

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DATADA EM 28 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIA	VR. DIÁRIA	TOTAL
FRANCISCA HELOISE MATOS	111982-1-X	Professor	08 a 11 de junho de 2026	Fortaleza/Jaguaripe/ Maracanaú/ Canindé/Baturité/ Fortaleza	3,5	R\$ 335,00	R\$ 1.172,50
FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN	120693-1-6	Professor	08 a 10 de junho de 2026	Fortaleza/Russas/Russas/ Horizonte/Fortaleza	2,5	R\$ 335,00	R\$ 837,50
MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO	075473-1-5	Auxiliar Administração	08 a 12 de junho de 2026	Fortaleza/Sobral/Tianguá/ Camocim/ Acaraú/Itapipoca/ Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
LUIS CARLOS RODRIGUES	088560-1-X	Técnico Estatístico	08 a 12 de junho de 2026	Fortaleza/Quixadá/Senador Pompeu/ Iguatu/Tauá/Crateús/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS	159675-1-x	Professor	08 a 12 de junho de 2026	Fortaleza/Itô/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Crato/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
JOSÉ DE BARROS	088466-1-8	Auxiliar Administração	08 a 12 de junho de 2026	Fortaleza/Itô/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Crato/Fortaleza	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50

*** **

PORTARIA Nº0643/2026-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o disposto no Decreto nº 36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no VIPROC nº 08402312/2023, **RESOLVE determinar a instalação de SINDICÂNCIA**, em desfavor do servidor **ANTÔNIO WELLINGTON DE LIMA**, matrícula nº 122171-1-0, em razão de provável conduta inadequada, conforme art. 191, IV, da Lei 9.826/74 c/c art. 78, III, da Lei 10.884/84, a ser realizada pela Quarta Comissão Sindicante, instituída pela Portaria Nº 1033/2026 – GAB, publicada no DOE/CE de 02 de fevereiro de 2026, a ser concluída no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, a partir da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

DECISÃO ADMINISTRATIVA
NUP Nº22001.148525/2025-14

Contrato nº 52/2025 Considerando o PARECER Nº 003202/2026/SEDUC/ASJUR exarado pela Assessoria Jurídica (ASJUR) desta Secretaria da Educação, o qual analisou detalhadamente os elementos constantes dos autos; Considerando, ainda, que o referido parecer concluiu pela manutenção da decisão anteriormente proferida pelo Exmo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão Interna, com fundamento na legislação aplicável; ACOELHO do parecer jurídico (fls.482/486), em todos os seus termos, adotando-o como razão de decidir. Assim, recebo o pedido de reconsideração (fls. 451/478) para lhe negar provimento e mantenho a decisão final (fls.427/439) por seus próprios fundamentos, nos exatos termos do parecer da Assessoria Jurídica, ao qual me reporto integralmente para avaliar tautologia. Diante do exposto, por considerar que a **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, incorreu em execução irregular do contrato, com grave prejuízo à Administração Pública, incidindo no que preceituam o inciso III e o § 4º, ambos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, **acolho parcialmente o relatório e aplico-lhe a sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de 01 (um) ano, cumulativamente com a sanção de MULTA**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do inciso I e § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme proposto no Relatório Final da Comissão Processante. Proceda-se com os expedientes. Fortaleza, 24 de Abril de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2017/PROCESSO Nº22001.071229/2026-07 IG: 1446897 SACC; 1282625

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ESPÓLIO DE JOSÉ NUNES DE MIRANDA**, CPF nº 003.431.613-20, neste ato representado por seu inventariante o Sr. PAULO DE TARSO DE CASTRO MIRANDA, brasileiro, solteiro, engenheiro de pesca, inscrito no CPF sob o nº 090.921.703-30 e RG nº 91002230112 SSPDS/CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jornalista César Magalhães, 399, apt. nº 702, Guararapes, doravante denominado LOCADOR; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2017, regulamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato, ora aditado, que tem por objetivo a locação de imóvel, localizado na Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia/CE, para atender o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá de R\$ 92.435,25 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com o valor mensal de R\$ 7.702,93 (sete mil setecentos e dois reais e noventa e três centavos), conforme os Despachos da CECON/COADM/SEDUC, datados em 26/03/2026 e 06/04/2026, de acordo com as fls. 02/03 e 24/25, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2026 até 26 de junho de 2027.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de Abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação - Respondendo Locatária PAULO DE TARSO DE CASTRO MIRANDA Locador TESTEMUNHAS: 1 DANIELE LIMA DE PAULA Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2021 - NUP 22001.062470/2026-37/IG: 1447575 - SACC: 1184872

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 30.038.256/0001-59, estabelecida na Rua 02, Lot. Stº Terezinha S/N Lote 54 Quadra H - Janguarussu, CEP: 60.870-844 Fortaleza - Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA, brasileira, solteira, gastronoma, inscrita no CPF sob o nº 001.697.563-43 e RG nº 99002207000 SSP - CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2021, publicado no D.O.E de 22.10.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **adequação contratual de alteração qualitativa**, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Avelino Magalhães (Tabuleiro do Norte), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS Os produtos ultraprocessados, estabelecidos no Termo de Referência e proposta integrante do Contrato, serão excluídos no presente instrumento, ficando ajustada a exclusão de alimentos ultraprocessados dos cardápios, adequando o contrato em tela aos novos objetivos de saúde pública e interesse coletivo estabelecidos pela Lei Estadual nº 19.455/2025.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos; XII - DATA: 28 DE ABRIL DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - Contratante, MARIANA FREIRE DE SOUZA - Empresa L'Chef Serviços em Alimentação Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO, 2. AUREA LUCIA MACHADO DIAS. Fortaleza 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

